



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1767, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre suplementação de Verbas.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 8º., da Lei Municipal nº. 1695, de 04 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Cód.: -10.301.0007.2011 Cat.Econ.: 33.90.39 Ficha: 140	Secretaria Atenção a Saúde Manutenção Atividade Outros Serviços e Encargos	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Art. 2º. - A Cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

Cód. -10.301.0007.2011 Cat.Econ.: 31.90.13 Ficha: 131	Secretaria Atenção a Saúde Manutenção Atividade Obrigações Patronais	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesas) 6, 7, da Lei Municipal nº. 1695, de 04 de dezembro de 2007.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro 2008 –
43º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.